



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins, , nos anos de 2023, 2024 e 2025, efetuamos todos os pagamentos de obrigações em estrita observância à ordem cronológica de exigibilidade das despesas, conforme disposto na legislação vigente. Declaro, ainda, que os pagamentos eram realizados à medida que as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes eram devidamente apresentados e liquidados, não havendo formação de passivos ou retenção indevida de pagamentos que caracterizassem quebra da ordem cronológica.

Ressalta-se que não foram identificadas situações de favorecimento, preterição de credores ou inversão injustificada da ordem de pagamentos durante o período mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais necessários.

CONCHAL, 05 de maio de 2025

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS